DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 17 de junho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1380** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Demetrio Calfat, n° 145. Centro- Dourado/SP
CEP 13590-000 Fone/Fax (16) 33451159
Site: www.dourado.sp.gov.br email: compras@dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2995/2024
(DE 17 DE JUNHO DE 2024)

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Dourado e dá outras providências"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO a existência de feriados durante o ano de 2024;

CONSIDERANDO a Revolução Constitucionalista de 1932 do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o encerramento da festa de São João Batista, Padroeiro do Município de Dourado;

CONSIDERANDO que compete ao executivo a decretação ou não de pontos facultativos;

DECRETA

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 08/07/2024 e 29/07/2024.

Art. 2º Excetuam-se às regras contidas no artigo anterior os serviços públicos essenciais, assim considerando como os serviços de Pronto Socorro Municipal, Hospital e Maternidade Dr. Ídio Carli e Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 17 de junho de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000046/24
DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 027/24

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÁ HIDRÁULICA DIANTEIRA (KIT FRONTAL) PARA TRATOR NEW HOLLAND 75E, ANO 2007, COM CAPACIDADE DE CARGA 1.000 KG, ALTURA DE 3,00 M, LARGURA DE 2,00 M, COM ACOPLE E DESACOPLE RÁPIDO E COMANDO DE 2 VIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP.

Na data de 17 de junho de 2024, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3573	04/04/2024	Dalvan Aparecido Galvão Martins	Membro	410.615.268-10	476363639
3573	04/04/2024	Luiz Carlos Ortiz	Membro	377.154.438-67	46173023-6
3573	04/04/2024	Marco Aurélio Pigoli	Agente de Contratação	131.069.388-97	21529404-X
3573	04/04/2024	Roberta Pires de Campos	Membro	286.871.528-17	30257175-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando o valor estimado e abrindo prazo para envio das propostas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
147	Bruno Eduardo Zeuli - EPP Habilitado		Não
7968	MZC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS Habilitado		Não
120	Sepam Servicos Equip Prod p/ Agr. e Maquinas Ltda Habilitado		Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que enviaram proposta, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	120	Sepam Servicos Equip Prod p/ Agr. e Maquinas Ltda	30.500,00	Classificado
2	147	Bruno Eduardo Zeuli - EPP	31.300,00	Classificado
3	7968	MZC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS	32.000,00	Classificado

HABILITAÇÃO

Conforme exposto acima, a empresa SEPAM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE PRODUTOS PARA AGRICULTURA E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 45.362.936/0001-09 ofereceu os menores valores para os itens objetos da presente Dispensa de licitação, totalizando-se o valor global de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
Na sequência, foi levantada as condições mínimas de habilitação da empresa, buscando através dos sítios eletrônicos oficiais as certidões de regularidade fiscal da mesma, apurando que esta apresenta as condições mínimas de habilitação, não verificando nenhum débito ou fator que a impossibilite em contratar junto a Administração Pública, tal como comprova os documentos em anexo.

ENCERRAMENTO

Desta forma, julgando habilitada a empresa, encaminho a presenta ata para o Departamento Jurídico desta Administração para análise quanto a regularidade da tramitação e procedimentos adotados, nos moldes do art. 72, III da Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21 e art. 4º, IX do Decreto Municipal n.º2.868/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Dalvan Aparecido Galvão Martins
CPF.: 410.615.268-10
RG.: 476363639
Cargo: Membro
PORTARIA: 3573 DE 04/04/2024

Luiz Carlos Ortiz
CPF.: 377.154.438-67
RG.: 46173023-6
Cargo: Membro
PORTARIA: 3573 DE 04/04/2024

Marco Aurélio Pigoli
CPF.: 131.069.388-97
RG.: 21529404-X
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 3573 DE 04/04/2024

Roberta Pires de Campos
CPF.: 286.871.528-17
RG.: 30257175-9
Cargo: Membro
PORTARIA: 3573 DE 04/04/2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

MINUTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Radiologia por prazo determinado de no máximo de 06 (seis) meses, podendo ser antecipado o término devido a realização de concurso público.

O Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Técnico (a) em Radiologia**, nas modalidades abaixo especificadas (tabela1), para exercício da função no Município de Dourado (Pronto Socorro e Hospital Municipal), pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser antecipado seu término devido a realização de concurso público, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1615/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição daRepública, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normasestabelecidas neste Edital.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Técnico (a) em Radiologia	3	4h	24H	R$ 2.826,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria elaborada pela administração municipal.

1.1.1 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em diário oficial do Município.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Dourado (www.dourado.sp.gov.br**), veiculado no diário oficial do Município com antecedência mínima de 03 dias úteis antes do término das inscrições.**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal e em seu endereço eletrônico (www.dourado.sp.gov.br) .

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando- se o do início e incluindo-se o do final.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A **contratação será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses,** podendo ser antecipado seu término devido a realização de concurso público.

1.8 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais ou semelhantes, **conforme Lei Complementar Municipal n° 1815/2024.**

1.9 Durante o período de contratação, o servidor deverá obedecer fielmente às disposições previstas nas leis municipais quanto aos direitos e deveres.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.1 As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades de **Técnico(a) em Radiologia** elencadas na Lei Municipal Nº 1.615/2017.

2.1.2. **A carga horária semanal será conforme especifica as Leis Complementares Nº 1615/2017, 1589/2017, 1605/2017.**

2.2 **Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado nas Leis Complementares Municipais n° 1.615/2017 e 1.815/2024, nele compreendendo-se além da efetiva contra-prestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.**

2.2.1 **Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, cartão cesta básica.**

2.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores.

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Departamento Municipal de Saúde, situado na Rua Demétrio Calfat, 145, Centro, no período compreendido entre às 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, do dia 19/06/2024 até o dia 21/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

3.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo (OAB, CREA, CRM, CRC etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Certificado/Diploma de conclusão reconhecido pelo MEC do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia frente e verso);

4.1.5 Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia frente e verso);

4.1.6 Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes de:

- Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou decontrato; ou declaração do local em que trabalhou;
- Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- Especialização lato sensu na área;
- Mestrado na área;
- Doutorado na área.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a administração municipal publicará, no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a suairresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótesena qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A avaliação se dará por analise curriculum vitae juntamente de seus comprovantes.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos.

6.3 Os critérios de avaliação de experiência na área de atuação totalizarão no máximo de 10 (dez) pontos

6.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão considerados os títulos, certificados, comprovantes de experiência e contratos de trabalho, expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.6 Nenhum título, certificado, comprovante de experiência e contrato de trabalho receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada da conforme quadros abaixo, de acordo com o cargo, através da pontuação dos títulos, certificados, comprovantes de experiência e contratos de trabalho apresentados, em uma escala de zero a trinta pontos, conforme os seguintes critérios:

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima Experiência
Experiência com atuação na área em: Clínicas, Pronto Atendimento e Unidade Hospitalar.	1,0 ponto para cada 12 meses completos	10,0
Cursos de atualização na área de radiologia	2,0 pontos para cada certificado (últimos 5 anos)	20,0
	Total	**30,0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá ser interposto por escrito e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-seanotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Todas as decisões referidas neste item serão devidamente motivadas.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

9.1.2 Maior número de filhos menores de 18 anos;

9.1.3 Maior grau de escolaridade;

9.1.4 Maior tempo sem registro formal de trabalho.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos habilitados conforme interesse da administração municipal;

11.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.3 Ter idade mínima de 18 anos;

11.4 Apresentar aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada através de laudo médico exarado pelo serviço oficial do Município.

11.5 Ter curso de Formação e Habilitação na modalidade inscrita;

11.6 O gozo dos direito políticos;

11.7 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

11.8 Possuir aptidão e vocação para o exercício do cargo;

11.9 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no diário oficial e endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

11.10 Não comparecendo o candidato convocado, no período de 48 horas após a publicação do edital deconvocação, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

11.11 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.12 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **no máximo de6 (seis)**, podendo ser antecipado seu término devido a realização de concurso público.

11.13 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.14 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591– Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Dourado, 17 de junho de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL